



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)
Praça Milton Campos, 201, Antigo Prédio DNPM - Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-040
Telefone: - <http://www.anm.gov.br>

Ofício nº 22408/2022/DFMIM-MG/ANM

Belo Horizonte, 06 de maio de 2022.

À(Ao) Gepi Empreendimentos Ltda
Rua do Uruguai, sala 505 – Sion
BELO HORIZONTE - MG
CEP: 30310300

Assunto: **REQUERIMENTO DE LAVRA - EXIGÊNCIA DO REQUERIMENTO DE LAVRA E LICENÇA AMBIENTAL**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº **48403.834182/2008-74**.

Prezados Senhores,

Após análise do Requerimento de Lavra, referente ao processo supracitado, nos termos da legislação, comunicamos a V.S.^a que dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste no DOU, deverá(ão) ser cumprida(s) a(s) exigência(s) abaixo:

1. Comprovar o ingresso do requerimento de Licenciamento Ambiental no órgão competente, mediante apresentação de cópia do protocolo do licenciamento ambiental compatível com o PAE apresentado.
2. Apresentar Certidão Simplificada ou Certidão de Registro, em original ou cópia autenticada, emitida pelo DNRC (inciso I, do art. 38 do CM);

Comunicamos ainda a obrigatoriedade de V.S.^a, de demonstrar à ANM, a cada seis meses (contados da data de comprovação do ingresso no órgão competente), que tem adotado todas as providências necessárias para obtenção da licença ambiental, sob pena de indeferimento do requerimento de lavra.

O prazo para atendimento à(s) exigência(s) deste ofício poderá ser prorrogado, uma vez por até igual período, salvo excepcionalidade prevista na legislação. O não atendimento no prazo fixado acarretará no indeferimento do requerimento de lavra, sendo a área declarada disponível para lavra.

O atendimento a este ofício deverá ser feito via internet através do serviço Protocolo Digital, através do sítio <https://app.anm.gov.br/protocolo>, mediante requerimento que se refira ao processo supramencionado.

Atenciosamente,

Leandro César Ferreira de Carvalho
Gerente Regional da ANM/MG
(Assinatura Eletrônica)

Fundamentos
Código de Mineração e Decreto nº 9.406/2018.
parágrafo 2º e 4º, art. 31 do Decreto nº 9.406/2018.
artigo 26 do Código de Mineração.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro César Ferreira de Carvalho, Gerente Regional**, em 11/05/2022, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **4009549** e o código CRC **71AD15C9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48403.834182/2008-74

SEI nº 4009549

RECIBO ELETRÔNICO DE PROTOCOLO - SEI Nº 48403.834182/2008-74

Solicitante:

HEITOR DOS SANTOS TELES JUNIOR

IP Utilizado:

Conta Comprovada

05/01/2026 - 17:19:18.868

10.30.0.67

Cadastro via validação biométrica individualizada

Cadastro via certificado digital

Unidade:

ENTRADA-MG

Tipo Protocolo:

Cumprir Exigência

Interessado

MINERIX EXTRACAO MINERAL E COMERCIO LTDA

Terceiro Interessado:

MINERIX EXTRACAO MINERAL E COMERCIO LTDA

Relacionamento entre o Solicitante e o Interessado:

HEITOR DOS SANTOS TELES JUNIOR, por meio de Conta Comprovada, Cadastro via validação biométrica individualizada, Cadastro via certificado digital, operando por MINERIX EXTRACAO MINERAL E COMERCIO LTDA. via:

Cadastro como colaborador de pessoa jurídica no Login Único

Relacionamento entre o Solicitante e o Terceiro Interessado:

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

Processo 48403.834182/2008-74

- Justificativa (18803152)

- Requerimento (18803154)

O usuário acima identificado foi previamente avisado que o protocolo importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

a conformidade entre os dados informados e os documentos;

a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;

a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio usuário ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;

a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo Protocolo, considerando-se tempestivos os praticados até último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;

a consulta periódica aos sistemas da ANM, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet da Agência Nacional de Mineração.



OFÍCIO nº 01/2026 05/01/2026

Processo ANM nº 834182/2008

À

Agência Nacional de Mineração – ANM

Assunto: Informações sobre o andamento do licenciamento ambiental – atendimento à solicitação semestral da ANM

Prezados Senhores,

A Minerix Mineração, titular do processo minerário em epígrafe, vem, respeitosamente, por meio deste, em atendimento à solicitação dessa Agência Nacional de Mineração, que requer a prestação de informações semestrais acerca do andamento do licenciamento ambiental, informar a situação atual do referido processo, dentro do prazo final estabelecido em 10/01/2026.

Esclarecemos que o processo de licenciamento ambiental encontra-se em trâmite regular junto à Prefeitura Municipal de Itabirito/MG, sob o Processo de Regularização Ambiental PE nº 10389/2024, tendo já sido realizada a vistoria técnica in loco pelo órgão ambiental competente.

Após a vistoria, foram solicitadas informações e complementações técnicas, as quais estão sendo devidamente providenciadas pela empresa, com o objetivo de subsidiar a análise final e a consequente elaboração do parecer técnico conclusivo por parte do órgão ambiental municipal.

A Minerix Mineração reafirma seu compromisso com o cumprimento rigoroso da legislação ambiental vigente e manterá essa Agência informada quanto à evolução do processo, atendendo às solicitações periódicas estabelecidas pela ANM.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

MINERIX MINERAÇÃO

MINERIX EXTRACAO	Assinado de forma digital
MINERAL E	por MINERIX EXTRACAO
COMERCIO	MINERAL E COMERCIO
LTDA:508588570001	LTDA:50858857000115
15	Dados: 2026.01.05
	14:01:10 -03'00'

(31) 99961-2944

minerixmineracao

www.minerix.com.br



ANM

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

GUIA DE UTILIZAÇÃO Nº 434/2024 - GERÊNCIA REGIONAL/MG

TITULAR DO DIREITO MINERÁRIO GEPI EMPREENDIMENTOS LTDA				
PROCESSO ANM 834.182/2008	ALVARÁ DE PESQUISA Nº 2421	D.O.U. 24/03/2010	MUNICÍPIO(S) ITABIRITO	UF MG
SUBSTÂNCIA MINERAL MINÉRIO DE FERRO (Uso: Industrial)	QUANTIDADE DE MINÉRIO 300.000 toneladas/ano		PRAZO DE VALIDADE 3 ANOS (a partir de sua publicação. Eficácia a partir da emissão da Licença Ambiental)	

Pela presente GUIA DE UTILIZAÇÃO, fica o titular autorizado a extrair a substância mineral na quantidade máxima acima especificada e obrigado a efetuar o recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM, dentro do prazo de validade fixado.

Belo Horizonte, 26/9/2024.

Leandro César Ferreira de Carvalho
GERENTE REGIONAL/ANM/MG
(assinatura eletrônica)

Publique-se no Diário Oficial da União.

Distribuição: 1ª VIA - Titular; 2ª VIA - processo ANM.

LAUDO TÉCNICO DA ANM E CONDICIONANTES:

O uso de explosivos, quando necessário, fica condicionado ao acompanhamento de técnico legalmente habilitado.
Manter o prazo de validade das ART's de execução e acompanhamento.
Manter sinalização de advertência.
Controlar a circulação de pessoas estranhas à frente de lavra (imediata).
Circular com caminhões enlonados.
Manter em bom estado de conservação as vias públicas.
Utilizar EPI - Equipamentos de Proteção Individual.
Evitar processos erosivos.
Evitar o carreamento de sólidos para a rede de drenagem.
Armazenar adequadamente óleos e graxas.

OBSERVAÇÕES:

Esta Guia de Utilização só terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União e acompanhada de Licença Ambiental vigente, emitida pelo órgão ambiental competente.

Esta Guia de Utilização esta condicionada ao disposto no artigo 107 da Portaria 155/2016 do Diretor-Geral do DNPM, modificado pela Resolução 37/2020 da Diretoria Colegiada da ANM

Art. 107. A eficácia da GU ficará condicionada à obtenção de licença ambiental ou documento equivalente (grifo nosso).

§ 1º A licença ambiental ou documento equivalente deverá:

I – mencionar a(s) substância(s) contempladas pela GU;

II – estar no nome do titular da Guia; e

III – ter validade compatível com a GU.

§ 3º O titular da GU deverá apresentar à ANM a licença ambiental ou documento equivalente dentro de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão desta última, sob pena de cancelamento da Guia. (grifo nosso).

§ 4º A realização de lavra sem a devida licença ambiental ou documento equivalente, ainda que nos termos da GU, será considerada lavra ilegal, inclusive para fins de caracterização do crime de usurpação, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.176/1991. (grifo nosso).

Os trabalhos de lavra, beneficiamento e transporte deverão obedecer ao disposto nas Normas Reguladoras de Mineração (NRM). O não atendimento das condicionantes sujeitará o titular do processo às penas cabíveis na legislação, podendo ensejar o cancelamento da presente Guia.

A extração da substância **MINÉRIO DE FERRO** (uso: Industrial), objeto da presente GUIA DE UTILIZAÇÃO, está autorizada no entorno do (s) seguinte (s) ponto (s) no sistema UTM, Datum, FUSO: Sirgas 2000.

A lavra será a céu aberto, semimecanizada desenvolvida pelo sistema de bancadas, com coordenadas

F-01 (Cavas 1 e 2): -43° 49'34"300 / -20° 11'51"500

F-02 (Cavas 3, 4 e 5): -43°49'22"170" / -20o 11'47"580

F-03 (Pilha Andaime):-43°49'42"940" / -20°11'30"230"

Competências

alínea "d", do art. 1º da Portaria nº 1104, de 3 de agosto de 2022, da Superintendência de Fiscalização da ANM, publicada no DOU de 03/08/2022



Documento assinado eletronicamente por **Leandro César Ferreira de Carvalho, Gerente Regional**, em 27/09/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **14416875** e o código CRC **923576E2**.